



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Item	Descrição	Unidade	Qtidade.	Valor Unitário Estimado (por lavagem)	Total Estimado
1	Prestação de serviço contínuo de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com execução sob demanda.	Unidade	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					R\$ 2.400,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Garantir a adequada limpeza, conservação e preservação do veículo oficial, assegurando boas condições de uso, manutenção do patrimônio público e adequada apresentação institucional.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim Justificativa: ☒ Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei Federal N° 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Considerando que o objeto da contratação refere-se à prestação de serviço comum e de baixa complexidade técnica (lavagem de veículo), não se mostra necessária a exigência de qualificações técnicas específicas além da habilitação jurídica e regularidade fiscal previstas em lei.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. A contratada assumirá os riscos relacionados à execução do serviço, inclusive por eventuais danos ao veículo, uso de produtos inadequados, falhas na prestação do serviço e encargos trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes do contrato. ☐ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	O serviço será prestado de forma contínua e sob demanda, conforme a necessidade da Câmara Municipal. A execução ocorrerá mediante solicitação prévia da Administração, com a realização da lavagem completa do veículo oficial (limpeza externa e interna), utilizando produtos e equipamentos adequados, em estabelecimento próprio da contratada.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço será prestado nas dependências da própria contratada. A execução ocorrerá em horário comercial, dentro do período de funcionamento da empresa, mediante prévia solicitação e agendamento pela Câmara Municipal, conforme a necessidade da Administração.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e seja mantida a vantajosidade da contratação.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
	Meio: Crédito bancário em conta a ser indicada pela contratada ou Boleto bancário emitido pela contratada e enviado à Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

FORMA DE PAGAMENTO	Qual o prazo? A Câmara Municipal realizará o pagamento mensalmente, de forma proporcional aos serviços efetivamente executados no período, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Administração. O prazo para pagamento será de até 10 dias após o recebimento da nota fiscal e a conferência da regularidade do serviço prestado. Prova de regularidade fiscal: A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: A garantia não será exigida por baixo risco de inexecução contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	• Solicitar os serviços conforme a necessidade da Administração; • Disponibilizar o veículo oficial no local e horário previamente acordados; • Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço; • Atestar a nota fiscal após a verificação da correta prestação do serviço; • Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos em contrato; • Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	• Executar os serviços de lavagem do veículo oficial de forma adequada, conforme solicitado pela Administração; • Utilizar produtos e equipamentos apropriados, preservando a pintura e os componentes internos e externos do veículo; • Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao veículo durante a execução do serviço; • Cumprir os prazos e condições estabelecidos no contrato; • Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista; • Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato; • Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a adequada prestação do serviço.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:01.031.003.4002 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.39 Fonte do Recurso: 1.500 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

São José da Barra, 19 de fevereiro de 2026.

Divania Ap. do Nascimento

Equipe Apoio, Portaria nº 025 de 14 de abril de 2025.